DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2015, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, usando de suas atribuições legais;

"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 19/2015":

"Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2012."

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 228 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que, com fulcro no art. 158, §1.º, 'a' também do Regimento Interno, a Câmara aprovou e o Exmo. Sr. Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica **ACATADO** o parecer prévio desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC 001535/026/12 e, conseqüentemente, ficam **REJEITADAS AS CONTAS** da **Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2012**, sob responsabilidade do Ex-prefeito Municipal Senhor Fernando César Humer.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 02 DE ABRIL 2015.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CLODONILSON SÓCRATES DE MENDONÇA
1º SECRETÁRIO

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO